



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
☎ 046 3563 8000  
Av. Brasil, 621

85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO  
DATA: 18/12/2014  
JORNAL: DiOems  
ENCARGO: 0751  
*[Handwritten signature]*

DECRETO N.º 3.233/2014

**SUMULA:** Dispõe sobre o Recesso de final de Ano nas repartições públicas Municipais.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, art. 2, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado **RECESSO** nos dias 24 de Dezembro de 2014, e 31 de Dezembro de 2014, nas Repartições Públicas Municipais, a partir do 12h:00min.

**Art. 2º** Fica ainda declarado **RECESSO** nos dias 26 de Dezembro de 2014, e 02 de Janeiro de 2015, nas Repartições Públicas Municipais.

**Parágrafo único.** Não haverá recesso no período mencionado no Art. 2º para o órgão abaixo elencado, em razão da tipicidade dos serviços executados, pois não admitem paralisação por serem considerados de relevante importância ou de prestação de serviços essenciais.

I - Secretaria Municipal da Saúde, que terá expediente nos dias 26 de Dezembro de 2014, e 02 de Janeiro de 2015, das 07h:00min às 17h:00min, com atendimento somente no Posto de Saúde Central, localizado na Rua Santos Dumont, neste Município.

**Art. 3º** No caso de necessidade ou emergência os servidores poderão ser convocados pelo Secretário e/ou Diretor para atender à demanda da Secretaria/Diretoria na qual se encontre lotado.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE DEZEMBRO DE 2014.**

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
Prefeito Municipal